

LEI Nº 1.396/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NA LOCALIDADE DE PICÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA BEGÓNIA, o imóvel objeto da matrícula nº 27494 de propriedade do Município de Aquiraz, situado no lugar denominado de Picão, distrito sede, que se inicia na Estrada do Picão no sentido Norte - Sul, medindo 11,00m do lado Norte, 11,00m do lado SUL, 179,57m do lado Leste, e 179,85m do lado Oeste.

Art. 2º. A localização e limites das referidas ruas, é a constante no croqui de localização de Anexo Único neste.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 28 DE JUNHO DE 2021.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal